

Continue



É importante alterar a sua morada fiscal para o estrangeiro? Saiba tudo o que precisa neste guia completo. Descubra os passos a seguir, os documentos necessários e as vantagens de mudar a sua residência fiscal para fora de Portugal. Prepare-se para uma nova fase da sua vida financeira e fiscal. É importante alterar a morada fiscal para um endereço estrangeiro caso se mude para outro país. A alteração da morada fiscal para o estrangeiro pode implicar mudanças nos impostos a pagar e nas obrigações fiscais. O que é necessário para atualizar a morada fiscal? Para atualizar a morada fiscal, é necessário dirigir-se presencialmente aos Espaço Cidadão ou aos balcões de atendimento do Cartão de Cidadão. Se ainda tiver Bilhete de Identidade, pode fazê-lo num serviço de Finanças. Outra opção é fazer a atualização online, de forma gratuita, através do portal autenticação.gov. Ao alterar a morada fiscal, o processo pode ser feito presencialmente nos Espaço Cidadão ou nos balcões de atendimento do Cartão de Cidadão. Caso ainda tenha Bilhete de Identidade, também é possível realizar a alteração num serviço de Finanças. Além disso, existe a opção de realizar a atualização de forma gratuita através do portal autenticação.gov. Para efetuar a alteração da morada fiscal, pode dirigir-se pessoalmente aos Espaço Cidadão ou aos balcões de atendimento do Cartão de Cidadão. Caso ainda possua Bilhete de Identidade, também é possível realizar a atualização num serviço de Finanças. Outra alternativa é fazer a alteração online, de forma gratuita, através do portal autenticação.gov. Como posso cancelar a minha morada fiscal em Portugal? Para deixar de ter morada fiscal em Portugal, basta alterar a morada fiscal no Portal das Finanças ou num balcão da Autoridade Tributária e Aduaneira. Este processo é simples e rápido, sendo apenas necessário ter em mãos os documentos necessários para efetuar a alteração. Após a confirmação da mudança de morada, será enviada uma carta com o código de confirmação. Prazo de Validação de Faturas Estendido até 2024. É importante ressaltar que este procedimento é especialmente útil para estrangeiros residentes em Portugal que não possuem Cartão de Cidadão. Ao realizar a alteração da morada fiscal, é possível garantir a atualização dos dados fiscais e evitar possíveis complicações com a residência fiscal no país. Não deixe de efetuar esta mudança caso não pretenda manter a morada fiscal em território português. Como posso deixar de ser residente fiscal no Brasil? Para deixar de ser residente fiscal no Brasil, é necessário comprovar que você não possui mais vínculos que caracterizem a residência no país. Uma das formas de fazer isso é se mudando para outro país e estabelecendo residência lá de forma permanente. Além disso, é importante cancelar sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e encerrar sua declaração de imposto de renda no Brasil. Outra opção é comprovar que você passou mais de 183 dias fora do Brasil durante um período de 12 meses consecutivos. Nesse caso, você pode solicitar a saída definitiva do país, o que irá interromper sua condição de residente fiscal brasileiro. É fundamental manter todos os documentos e comprovantes de sua saída do país e permanência no exterior, para evitar problemas futuros com a Receita Federal. É importante ressaltar que a mudança de residência fiscal pode implicar em diversas questões legais e tributárias, por isso é recomendável buscar a orientação de um profissional especializado em direito tributário. Além disso, manter-se atualizado sobre as leis e regulamentações fiscais vigentes no Brasil e no país de destino é fundamental para garantir uma transição tranquila e legal. Descubra o preço competitivo do Correio Azul em apenas 70 caracteres! Passo a passo para alterar a morada fiscal. Quer mudar a sua morada fiscal, mas não sabe por onde começar? Não se preocupe, estamos aqui para ajudar! Primeiro passo, acesse o portal das finanças e faça login com os seus dados pessoais. Em seguida, clique em "Alterar Morada Fiscal" e preencha os campos com a nova informação. Não se esqueça de confirmar a alteração e aguardar a validação por parte das autoridades fiscais. Após a confirmação da alteração da morada fiscal, certifique-se de que todos os seus documentos e correspondências estão atualizados com a nova informação. Lembre-se de informar a sua nova morada às entidades relevantes, como bancos, seguradoras e serviços públicos. Estejá certificando as datas limite para atualização e evite possíveis problemas futuros. Com estes passos simples e rápidos, você estará com a sua morada fiscal atualizada em poucos minutos. Guia prático para estrangeiros: como mudar a morada fiscal? Se você é um estrangeiro vivendo em Portugal e precisa mudar sua morada fiscal, o processo pode parecer complicado, mas com este guia prático, você verá que é mais simples do que imagina. Primeiro, certifique-se de ter todos os documentos necessários, como comprovante de residência, passaporte e NIF. Em seguida, dirija-se à repartição de finanças mais próxima e preencha o formulário de alteração de morada fiscal. Após a submissão do formulário, aguarde a confirmação da mudança, que geralmente é enviada por correio. Com estes passos simples e este guia prático, você estará com sua morada fiscal atualizada em pouco tempo. Em suma, ao alterar a sua morada fiscal para o estrangeiro, você pode beneficiar de vantagens fiscais significativas, como taxas mais baixas e uma maior flexibilidade financeira. Não deixe de considerar esta opção se deseja otimizar a sua situação fiscal e aproveitar ao máximo as oportunidades disponíveis no mercado internacional. Lembre-se de consultar um especialista em questões fiscais para garantir que está a cumprir todas as obrigações legais e a desfrutar dos benefícios de forma adequada. A Importância de alterar a morada fiscal para o estrangeiro levanta sempre muitas questões, mas neste artigo vai encontrar todas as respostas. Entenda em que circunstâncias deve alterar a sua morada fiscal para o estrangeiro e como fazer. Perceba também quando é obrigatório ter um representante fiscal e como é que o Brexit afeta todo este processo. E fique ainda a conhecer a conta multimóeda da Wise, que pode abrir online, e lhe permite gerir mais de 40 moedas. Conheça a conta da Wise. Devo alterar a morada fiscal para o estrangeiro? Se vai residir num país estrangeiro mais do que seis meses, deve alterar a sua morada fiscal, sim. E se esse país não pertencer à União Europeia, deve ainda nomear um representante fiscal. O principal risco de não alterar a morada fiscal depois de se mudar para o estrangeiro é a dupla tributação. Isto porque a Autoridade Tributária e Aduaneira pode tributar os seus rendimentos em Portugal, mesmo que eles já sejam tributados no país onde tem residência. A não ter a morada fiscal atualizada também pode implicar uma multa, que vai até aos 375€. Segundo a lei, tem 60 dias para comunicar a alteração da sua residência permanente, depois de se mudar.¹ Quem é considerado residente fiscal em Portugal quem permanecer no país mais de 183 dias, durante um ano. Assim, quem estiver mais de seis meses fora de Portugal, deixa de estar obrigado a apresentar a declaração de IRS. No entanto, se tiver rendimentos em Portugal que não são tributados no estrangeiro, deve apresentá-la na mesma.² Como posso consultar a minha morada fiscal? Só tem de seguir estes 5 passos para consultar sua morada fiscal: Entre no Portal das Finanças com as suas credenciais pessoais. No canto superior direito do Portal, clique em "A Minha Área". No menu do lado esquerdo, clique em "Posição Integrada". Por baixo de "Informação Cadastral", clique em "Dados Gerais de Identificação". Na secção "Moradas", pode consultar a sua morada fiscal. Como alterar a morada fiscal para o estrangeiro? Pode alterar a morada fiscal de três formas: Presencialmente numa Loja do Cidadão ou equivalente, num balcão do Instituto dos Registos e Notariado ou num Consulado Português no estrangeiro. Online no Portal do Cidadão (mas precisa de um leitor de cartões para o seu cartão de cidadão ou de uma Chave Móvel Digital ativa com um telemóvel associado). Telefonicamente através do número 300 003 990 (mais uma vez, vai precisar de um leitor de cartões ou de uma Chave Móvel Digital ativa com um telemóvel associado).³ Mas atenção! Se vai alterar a morada fiscal para um país fora da União Europeia, terá de o fazer presencialmente. Como alterar morada fiscal online: Passo a passo A alteração de morada online é feita a dois tempos: num primeiro momento é necessário fazer o pedido online; no segundo é preciso confirmar a alteração depois de receber uma carta de confirmação: Aceda ao Portal do Cidadão Dentro da secção "Cidadãos", selecione a opção "Alterar a morada no Cidadão" Na área "Alterar Online", clique em "Alterar Agora". Valide os dados de autenticação através do cartão de cidadão da Chave Móvel Digital. Insera a nova morada fiscal (terá que ser dentro da União Europeia, para este método funcionar). Receberá uma carta na nova morada (o prazo para receber a carta varia conforme o país), com um número de processo e um código de confirmação. Volte a aceder ao Portal do Cidadão, clique na opção "Cartão", e depois em "Morada". Introduza a Carta PIN, que faz parte da documentação que lhe é entregue ao fazer um cartão de cidadão. Clique em "Confirmar" e insira o número de processo código que está na carta recebida no 6º passo. Insera o PIN de autenticação do seu cartão de cidadão para concluir o processo. Passo a passo para alterar a morada fiscal presencialmente: Como referido anteriormente, pode alterar a sua morada fiscal num consulado português no estrangeiro. Ou visitando uma Loja do Cidadão ou balcão do IRN em Portugal. Alterar a morada fiscal através do consulado. Para alterar a morada fiscal no estrangeiro, deve seguir estes passos: Faça uma marcação junto do consulado que serve a área em que se encontra (o método de marcação varia conforme o consulado). No dia e hora marcados dirija-se ao consulado com o seu cartão de cidadão e os códigos associados. Um funcionário consular deverá recebê-lo e tratar do processo. Consigo Vai receber uma carta de confirmação na nova morada: quando isso acontecer deverá fazer nova marcação para concluir o processo. Leve a carta de confirmação para a segunda marcação e a sua nova morada fiscal será oficializada. Alterar a morada fiscal na Loja do Cidadão ou balcão do IRN: O processo de alteração de morada na área "Alterar Online", clique em "Alterar Agora". Valide os dados de autenticação através do cartão de cidadão da Chave Móvel Digital. Insera a nova morada fiscal (terá que ser dentro da União Europeia, para este método funcionar). Receberá uma carta na nova morada (o prazo para receber a carta varia conforme o país), com um número de processo e um código de confirmação. Volte a aceder ao Portal do Cidadão, clique na opção "Cartão", e depois em "Morada". Introduza a Carta PIN, que faz parte da documentação que lhe é entregue ao fazer um cartão de cidadão. Clique em "Confirmar" e insira o número de processo código que está na carta recebida no 6º passo. Insera o PIN de autenticação do seu cartão de cidadão para concluir o processo. Passo a passo para alterar a morada fiscal num consulado: Como referido anteriormente, pode alterar a sua morada fiscal num consulado português no estrangeiro. Ou visitando uma Loja do Cidadão ou balcão do IRN em Portugal. Alterar a morada fiscal através do consulado. Para alterar a morada fiscal no estrangeiro, deve seguir estes passos: Faça uma marcação junto do consulado que serve a área em que se encontra (o método de marcação varia conforme o consulado). No dia e hora marcados dirija-se ao consulado com o seu cartão de cidadão e os códigos associados. Um funcionário consular deverá recebê-lo e tratar do processo. Consigo Vai receber uma carta de confirmação na nova morada: quando isso acontecer deverá fazer nova marcação para concluir o processo. Leve a carta de confirmação para a segunda marcação e a sua nova morada fiscal será oficializada. Alterar a morada fiscal na Loja do Cidadão ou balcão do IRN: O processo de alteração de morada na área "Alterar Online", clique em "Alterar Agora". Valide os dados de autenticação através do cartão de cidadão da Chave Móvel Digital. Insera a nova morada fiscal (terá que ser dentro da União Europeia, para este método funcionar). Receberá uma carta na nova morada (o prazo para receber a carta varia conforme o país), com um número de processo e um código de confirmação. Volte a aceder ao Portal do Cidadão, clique na opção "Cartão", e depois em "Morada". Introduza a Carta PIN, que faz parte da documentação que lhe é entregue ao fazer um cartão de cidadão. Clique em "Confirmar" e insira o número de processo código que está na carta recebida no 6º passo. Insera o PIN de autenticação do seu cartão de cidadão para concluir o processo. Passo a passo para alterar a morada fiscal presencialmente: Como referido anteriormente, pode alterar a sua morada fiscal num consulado português no estrangeiro. Ou visitando uma Loja do Cidadão ou balcão do IRN em Portugal. Alterar a morada fiscal através do consulado. Para alterar a morada fiscal no estrangeiro, deve seguir estes passos: Faça uma marcação junto do consulado que serve a área em que se encontra (o método de marcação varia conforme o consulado). No dia e hora marcados dirija-se ao consulado com o seu cartão de cidadão e os códigos associados. Um funcionário consular deverá recebê-lo e tratar do processo. Consigo Vai receber uma carta de confirmação na nova morada: quando isso acontecer deverá fazer nova marcação para concluir o processo. Leve a carta de confirmação para a segunda marcação e a sua nova morada fiscal será oficializada. Alterar a morada fiscal na Loja do Cidadão ou balcão do IRN: O processo de alteração de morada na área "Alterar Online", clique em "Alterar Agora". Valide os dados de autenticação através do cartão de cidadão da Chave Móvel Digital. Insera a nova morada fiscal (terá que ser dentro da União Europeia, para este método funcionar). Receberá uma carta na nova morada (o prazo para receber a carta varia conforme o país), com um número de processo e um código de confirmação. Volte a aceder ao Portal do Cidadão, clique na opção "Cartão", e depois em "Morada". Introduza a Carta PIN, que faz parte da documentação que lhe é entregue ao fazer um cartão de cidadão. Clique em "Confirmar" e insira o número de processo código que está na carta recebida no 6º passo. Insera o PIN de autenticação do seu cartão de cidadão para concluir o processo. Passo a passo para alterar a morada fiscal num consulado: Como referido anteriormente, pode alterar a sua morada fiscal num consulado português no estrangeiro. Ou visitando uma Loja do Cidadão ou balcão do IRN em Portugal. Alterar a morada fiscal através do consulado. Para alterar a morada fiscal no estrangeiro, deve seguir estes passos: Faça uma marcação junto do consulado que serve a área em que se encontra (o método de marcação varia conforme o consulado). No dia e hora marcados dirija-se ao consulado com o seu cartão de cidadão e os códigos associados. Um funcionário consular deverá recebê-lo e tratar do processo. Consigo Vai receber uma carta de confirmação na nova morada: quando isso acontecer deverá fazer nova marcação para concluir o processo. Leve a carta de confirmação para a segunda marcação e a sua nova morada fiscal será oficializada. Alterar a morada fiscal na Loja do Cidadão ou balcão do IRN: O processo de alteração de morada na área "Alterar Online", clique em "Alterar Agora". Valide os dados de autenticação através do cartão de cidadão da Chave Móvel Digital. Insera a nova morada fiscal (terá que ser dentro da União Europeia, para este método funcionar). Receberá uma carta na nova morada (o prazo para receber a carta varia conforme o país), com um número de processo e um código de confirmação. Volte a aceder ao Portal do Cidadão, clique na opção "Cartão", e depois em "Morada". Introduza a Carta PIN, que faz parte da documentação que lhe é entregue ao fazer um cartão de cidadão. Clique em "Confirmar" e insira o número de processo código que está na carta recebida no 6º passo. Insera o PIN de autenticação do seu cartão de cidadão para concluir o processo. Passo a passo para alterar a morada fiscal presencialmente: Como referido anteriormente, pode alterar a sua morada fiscal num consulado português no estrangeiro. Ou visitando uma Loja do Cidadão ou balcão do IRN em Portugal. Alterar a morada fiscal através do consulado. Para alterar a morada fiscal no estrangeiro, deve seguir estes passos: Faça uma marcação junto do consulado que serve a área em que se encontra (o método de marcação varia conforme o consulado). No dia e hora marcados dirija-se ao consulado com o seu cartão de cidadão e os códigos associados. Um funcionário consular deverá recebê-lo e tratar do processo. Consigo Vai receber uma carta de confirmação na nova morada: quando isso acontecer deverá fazer nova marcação para concluir o processo. Leve a carta de confirmação para a segunda marcação e a sua nova morada fiscal será oficializada. Alterar a morada fiscal na Loja do Cidadão ou balcão do IRN: O processo de alteração de morada na área "Alterar Online", clique em "Alterar Agora". Valide os dados de autenticação através do cartão de cidadão da Chave Móvel Digital. Insera a nova morada fiscal (terá que ser dentro da União Europeia, para este método funcionar). Receberá uma carta na nova morada (o prazo para receber a carta varia conforme o país), com um número de processo e um código de confirmação. Volte a aceder ao Portal do Cidadão, clique na opção "Cartão", e depois em "Morada". Introduza a Carta PIN, que faz parte da documentação que lhe é entregue ao fazer um cartão de cidadão. Clique em "Confirmar" e insira o número de processo código que está na carta recebida no 6º passo. Insera o PIN de autenticação do seu cartão de cidadão para concluir o processo. Passo a passo para alterar a morada fiscal presencialmente: Como referido anteriormente, pode alterar a sua morada fiscal num consulado português no estrangeiro. Ou visitando uma Loja do Cidadão ou balcão do IRN em Portugal. Alterar a morada fiscal através do consulado. Para alterar a morada fiscal no estrangeiro, deve seguir estes passos: Faça uma marcação junto do consulado que serve a área em que se encontra (o método de marcação varia conforme o consulado). No dia e hora marcados dirija-se ao consulado com o seu cartão de cidadão e os códigos associados. Um funcionário consular deverá recebê-lo e tratar do processo. Consigo Vai receber uma carta de confirmação na nova morada: quando isso acontecer deverá fazer nova marcação para concluir o processo. Leve a carta de confirmação para a segunda marcação e a sua nova morada fiscal será oficializada. Alterar a morada fiscal na Loja do Cidadão ou balcão do IRN: O processo de alteração de morada na área "Alterar Online", clique em "Alterar Agora". Valide os dados de autenticação através do cartão de cidadão da Chave Móvel Digital. Insera a nova morada fiscal (terá que ser dentro da União Europeia, para este método funcionar). Receberá uma carta na nova morada (o prazo para receber a carta varia conforme o país), com um número de processo e um código de confirmação. Volte a aceder ao Portal do Cidadão, clique na opção "Cartão", e depois em "Morada". Introduza a Carta PIN, que faz parte da documentação que lhe é entregue ao fazer um cartão de cidadão. Clique em "Confirmar" e insira o número de processo código que está na carta recebida no 6º passo. Insera o PIN de autenticação do seu cartão de cidadão para concluir o processo. Passo a passo para alterar a morada fiscal presencialmente: Como referido anteriormente, pode alterar a sua morada fiscal num consulado português no estrangeiro. Ou visitando uma Loja do Cidadão ou balcão do IRN em Portugal. Alterar a morada fiscal através do consulado. Para alterar a morada fiscal no estrangeiro, deve seguir estes passos: Faça uma marcação junto do consulado que serve a área em que se encontra (o método de marcação varia conforme o consulado). No dia e hora marcados dirija-se ao consulado com o seu cartão de cidadão e os códigos associados. Um funcionário consular deverá recebê-lo e tratar do processo. Consigo Vai receber uma carta de confirmação na nova morada: quando isso acontecer deverá fazer nova marcação para concluir o processo. Leve a carta de confirmação para a segunda marcação e a sua nova morada fiscal será oficializada. Alterar a morada fiscal na Loja do Cidadão ou balcão do IRN: O processo de alteração de morada na área "Alterar Online", clique em "Alterar Agora". Valide os dados de autenticação através do cartão de cidadão da Chave Móvel Digital. Insera a nova morada fiscal (terá que ser dentro da União Europeia, para este método funcionar). Receberá uma carta na nova morada (o prazo para receber a carta varia conforme o país), com um número de processo e um código de confirmação. Volte a aceder ao Portal do Cidadão, clique na opção "Cartão", e depois em "Morada". Introduza a Carta PIN, que faz parte da documentação que lhe é entregue ao fazer um cartão de cidadão. Clique em "Confirmar" e insira o número de processo código que está na carta recebida no 6º passo. Insera o PIN de autenticação do seu cartão de cidadão para concluir o processo. Passo a passo para alterar a morada fiscal presencialmente: Como referido anteriormente, pode alterar a sua morada fiscal num consulado português no estrangeiro. Ou visitando uma Loja do Cidadão ou balcão do IRN em Portugal. Alterar a morada fiscal através do consulado. Para alterar a morada fiscal no estrangeiro, deve seguir estes passos: Faça uma marcação junto do consulado que serve a área em que se encontra (o método de marcação varia conforme o consulado). No dia e hora marcados dirija-se ao consulado com o seu cartão de cidadão e os códigos associados. Um funcionário consular deverá recebê-lo e tratar do processo. Consigo Vai receber uma carta de confirmação na nova morada: quando isso acontecer deverá fazer nova marcação para concluir o processo. Leve a carta de confirmação para a segunda marcação e a sua nova morada fiscal será oficializada. Alterar a morada fiscal na Loja do Cidadão ou balcão do IRN: O processo de alteração de morada na área "Alterar Online", clique em "Alterar Agora". Valide os dados de autenticação através do cartão de cidadão da Chave Móvel Digital. Insera a nova morada fiscal (terá que ser dentro da União Europeia, para este método funcionar). Receberá uma carta na nova morada (o prazo para receber a carta varia conforme o país), com um número de processo e um código de confirmação. Volte a aceder ao Portal do Cidadão, clique na opção "Cartão", e depois em "Morada". Introduza a Carta PIN, que faz parte da documentação que lhe é entregue ao fazer um cartão de cidadão. Clique em "Confirmar" e insira o número de processo código que está na carta recebida no 6º passo. Insera o PIN de autenticação do seu cartão de cidadão para concluir o processo. Passo a passo para alterar a morada fiscal presencialmente: Como referido anteriormente, pode alterar a sua morada fiscal num consulado português no estrangeiro. Ou visitando uma Loja do Cidadão ou balcão do IRN em Portugal. Alterar a morada fiscal através do consulado. Para alterar a morada fiscal no estrangeiro, deve seguir estes passos: Faça uma marcação junto do consulado que serve a área em que se encontra (o método de marcação varia conforme o consulado). No dia e hora marcados dirija-se ao consulado com o seu cartão de cidadão e os códigos associados. Um funcionário consular deverá recebê-lo e tratar do processo. Consigo Vai receber uma carta de confirmação na nova morada: quando isso acontecer deverá fazer nova marcação para concluir o processo. Leve a carta de confirmação para a segunda marcação e a sua nova morada fiscal será oficializada. Alterar a morada fiscal na Loja do Cidadão ou balcão do IRN: O processo de alteração de morada na área "Alterar Online", clique em "Alterar Agora". Valide os dados de autenticação através do cartão de cidadão da Chave Móvel Digital. Insera a nova morada fiscal (terá que ser dentro da União Europeia, para este método funcionar). Receberá uma carta na nova morada (o prazo para receber a carta varia conforme o país), com um número de processo e um código de confirmação. Volte a aceder ao Portal do Cidadão, clique na opção "Cartão", e depois em "Morada". Introduza a Carta PIN, que faz parte da documentação que lhe é entregue ao fazer um cartão de cidadão. Clique em "Confirmar" e insira o número de processo código que está na carta recebida no 6º passo. Insera o PIN de autenticação do seu cartão de cidadão para concluir o processo. Passo a passo para alterar a morada fiscal presencialmente: Como referido anteriormente, pode alterar a sua morada fiscal num consulado português no estrangeiro. Ou visitando uma Loja do Cidadão ou balcão do IRN em Portugal. Alterar a morada fiscal através do consulado. Para alterar a morada fiscal no estrangeiro, deve seguir estes passos: Faça uma marcação junto do consulado que serve a área em que se encontra (o método de marcação varia conforme o consulado). No dia e hora marcados dirija-se ao consulado com o seu cartão de cidadão e os códigos associados. Um funcionário consular deverá recebê-lo e tratar do processo. Consigo Vai receber uma carta de confirmação na nova morada: quando isso acontecer deverá fazer nova marcação para concluir o processo. Leve a carta de confirmação para a segunda marcação e a sua nova morada fiscal será oficializada. Alterar a morada fiscal na Loja do Cidadão ou balcão do IRN: O processo de alteração de morada na área "Alterar Online", clique em "Alterar Agora". Valide os dados de autenticação através do cartão de cidadão da Chave Móvel Digital. Insera a nova morada fiscal (terá que ser dentro da União Europeia, para este método funcionar). Receberá uma carta na nova morada (o prazo para receber a carta varia conforme o país), com um número de processo e um código de confirmação. Volte a aceder ao Portal do Cidadão, clique na opção "Cartão", e depois em "Morada". Introduza a Carta PIN, que faz parte da documentação que lhe é entregue ao fazer um cartão de cidadão. Clique em "Confirmar" e insira o número de processo código que está na carta recebida no 6º passo. Insera o PIN de autenticação do seu cartão de cidadão para concluir o processo. Passo a passo para alterar a morada fiscal presencialmente: Como referido anteriormente, pode alterar a sua morada fiscal num consulado português no estrangeiro. Ou visitando uma Loja do Cidadão ou balcão do IRN em Portugal. Alterar a morada fiscal através do consulado. Para alterar a morada fiscal no estrangeiro, deve seguir estes passos: Faça uma marcação junto do consulado que serve a área em que se encontra (o método de marcação varia conforme o consulado). No dia e hora marcados dirija-se ao consulado com o seu cartão de cidadão e os códigos associados. Um funcionário consular deverá recebê-lo e tratar do processo. Consigo Vai receber uma carta de confirmação na nova morada: quando isso acontecer deverá fazer nova marcação para concluir o processo. Leve a carta de confirmação para a segunda marcação e a sua nova morada fiscal será oficializada. Alterar a morada fiscal na Loja do Cidadão ou balcão do IRN: O processo de alteração de morada na área "Alterar Online", clique em "Alterar Agora". Valide os dados de autenticação através do cartão de cidadão da Chave Móvel Digital. Insera a nova morada fiscal (terá que ser dentro da União Europeia, para este método funcionar). Receberá uma carta na nova morada (o prazo para receber a carta varia conforme o país), com um número de processo e um código de confirmação. Volte a aceder ao Portal do Cidadão, clique na opção "Cartão", e depois em "Morada". Introduza a Carta PIN, que faz parte da documentação que lhe é entregue ao fazer um cartão de cidadão. Clique em "Confirmar" e insira o número de processo código que está na carta recebida no 6º passo. Insera o PIN de autenticação do seu cartão de cidadão para concluir o processo. Passo a passo para alterar a morada fiscal presencialmente: Como referido anteriormente, pode alterar a sua morada fiscal num consulado português no estrangeiro. Ou visitando uma Loja do Cidadão ou balcão do IRN em Portugal. Alterar a morada fiscal através do consulado. Para alterar a morada fiscal no estrangeiro, deve seguir estes passos: Faça uma marcação junto do consulado que serve a área em que se encontra (o método de marcação varia conforme o consulado). No dia e hora marcados dirija-se ao consulado com o seu cartão de cidadão e os códigos associados. Um funcionário consular deverá recebê-lo e tratar do processo. Consigo Vai receber uma carta de confirmação na nova morada: quando isso acontecer deverá fazer nova marcação para concluir o processo. Leve a carta de confirmação para a segunda marcação e a sua nova morada fiscal será oficializada. Alterar a morada fiscal na Loja do Cidadão ou balcão do IRN: O processo de alteração de morada na área "Alterar Online", clique em "Alterar Agora". Valide os dados de autenticação através do cartão de cidadão da Chave Móvel